



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

AVISO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a rejeição de veto apostado à Emenda Modificativa que alterou a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 662/2025 e dá outras providências.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a rejeição de veto aposto à Emenda Modificativa que alterou a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 662/2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo após veto à Emenda Modificativa que alterou a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 662/2025;

CONSIDERANDO que o veto foi regularmente incluído na Ordem do Dia e submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ourolândia, durante a Sexta Sessão Extraordinária, realizada na forma regimental;

CONSIDERANDO que o veto foi rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, atendido o quórum constitucional e regimentalmente exigido;

CONSIDERANDO que a rejeição do veto implica a manutenção integral da Emenda Modificativa aprovada pelo Poder Legislativo, prevalecendo a nova redação conferida ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 662/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente declarada a rejeição do veto aposto pelo Poder Executivo à Emenda Modificativa que alterou a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 662/2025, conforme deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Ourolândia.

Art. 2º Em razão da rejeição do veto, fica mantida a Emenda Modificativa aprovada pelo Poder Legislativo, passando a prevalecer a nova redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 662/2025.

Art. 3º Determina-se a devolução do Projeto de Lei nº 662/2025 ao Poder Executivo, com a redação final resultante da manutenção da Emenda Modificativa, para as providências legais cabíveis, especialmente quanto à promulgação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourolândia, em 26 de dezembro de 2025.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia